

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 08/SUB-PI/2019

PROCESSO: Nº 6050.2019/0000761-3

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 01/SUB-PI/2019

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA DE PINHEIROS

CONTRATADA: BASS TECH COMERCIO E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA 01 (UM) ELEVADOR MARCA BASS, SEM CASA DE MÁQUINAS, COM 03 PARADAS, PRO E CAIXA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, INSTALADO NO PRÉDIO DA SUBPREFEITURA DE PINHEIROS.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

Aos 02 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Subprefeitura de Pinheiros, na Avenida das Nações Unidas, 7123 — Pinheiros - São Paulo - SP - CEP 05425-070, de um lado, a Prefeitura do Município de São Paulo/Subprefeitura de Pinheiros, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.649.898/0001-47, neste ato, representada pelo Senhor Subprefeito RICHARD HADDAD JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 17258311 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 163.752.488-92, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.399/2002, e de outro, a empresa BASS TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 28.355.223/0001-90, situada a Rua Fernando Pedrosa, 220 — sala 1 — Bairro: Jardim Primavera - São Paulo/SP - CEP 02755-150 - Fone (11) 3931-3260, email: celio.lopes@basstech.com.br, representada pelo senhor CELIO EDIVANILSON LOPES, portador da Cédula de Identidade nº 25.468.618-5, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 161.807.858-56, seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada Contratada, têm entre si contratado, e em conformidade com inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações subsequentes e Lei Municipal nº 13.278/02, conforme autorização contida no Despacho, publicado no DOC de 02/06/2021, bem como observadas as cláusulas e condições a seguir pactuadas, sem prejuízo daquelas previstas no edital de Pregão Eletrônico Nº 01/SUB-PI/2019 e em conformidade com seus anexos, que integram o presente independentemente de transcrição, bem como as previstas no Contrato 08/SUB-PI/2019, resolvem lavrar o Termo de Aditamento conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO

1.1. Prorrogar o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 03/06/2021 com término previsto para 02/06/2022.




CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO E DO PREÇO

2.1 O valor mensal estimado do aditamento é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor global total de R\$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais).

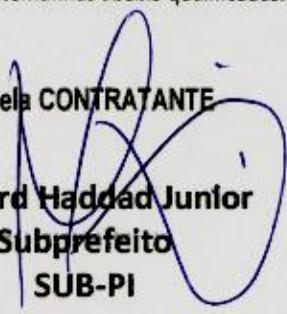
2.2 Para fazer frente as despesas no presente exercício foi emitida nota de empenho nº 43212/2021, no valor de RR 3.010,77 onerando a dotação 51.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA DISPOSIÇÕES FINAIS

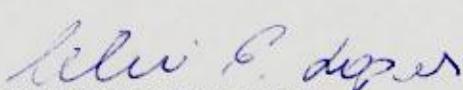
2.3 Ficam ratificadas todas as demais condições do contrato vigente.

2.4 E por estarem de acordo foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Pela CONTRATANTE


Richard Haddad Junior
Subprefeito
SUB-PI

Pela CONTRATADA


CELIO EDIVANILSON LOPES

CPF: 161.807.858-56

RG: 25.468.618-5

Testemunhas:

1. Milc Aparecida Pavesi Lopes

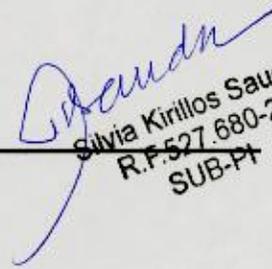
Nome:

RG 21.875.275

2. _____

Nome:

RG


Sílvia Kirillos Saude
R.F. 527.680-2
SUB-PI